

LEI Nº 1.983, DE 19 DE MARÇO DE 2014

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Luiz Dalfior a via pública sem saída, referenciada como a quinta via à direita da Rua Alexandre Guarino, no bairro Monte Aghá II.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 19 de março de 2014, 50° aniversário da emancipação político-administrativa.

Samuel Zuqui Prefeito